

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N.º 7.280, DE 2006

Dispõe sobre programa de estímulo à implantação de núcleos de formação profissional, mantido pela União.

EMENDA N.º 1, de Relator

Substitua-se, no art. 2º, a referência a “jovens na faixa etária de quatorze a vinte e nove anos de idade” por “jovens na faixa etária de quinze a vinte e nove anos de idade”.

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado COLOMBO
Relator